



Prefeitura Municipal de Birigui

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46 151 718/0001-80

GABINETE DO PREFEITO

OFÍCIO Nº 602/2.006

em 9 de outubro de 2.006

ASSUNTO:- Encaminha PROJETO DE LEI.

14 6 / 0 6

Distribua-se aos Senhores Vereadores, mediante cópia; à Comissão de Orçamento, Finanças e Contabilidade, para o devido parecer.
Birigui, 2 / outubro / 2.006.

= EDUARDO DE SOUZA, =
PRESIDENTE.

Senhor Presidente,

Considerando que a Lei de Diretrizes Orçamentárias faz parte do processo de planejamento do Município;

considerando que o processo de planejamento municipal é dinâmico, portanto, exige alterações e correções nos rumos inicialmente propostos e que, ao se elaborar o Orçamento Municipal para o exercício de 2007 nos defrontamos com estas exigências de mudanças no inicialmente previsto;

considerando que a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2007 em seu artigo 24 autoriza estas alterações e correções;

considerando que algumas Portarias da Secretaria do Tesouro Nacional sofreram alterações e que estas, resultam em mudanças na estrutura dos anexos,

encaminhamos a essa Colenda Câmara Municipal, os Anexos que substituem os anteriormente enviados com o Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício de 2007 (Lei 4.766/06).

Para os esclarecimentos que se fizerem necessários, colocamos a disposição, juntamente com os técnicos responsáveis pela área orçamentária e financeira da Administração.

Aguardando a manifestação dessa Colenda Câmara Municipal, renovamos a Vossa Excelência e aos Dignos Pares desse Legislativo os protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

WILSON CARLOS RODRIGUES BORINI
Prefeito Municipal

Ao Excelentíssimo Senhor
EDUARDO DE SOUZA
Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de Birigui
BIRIGUI

-09-Out-2006-10:42-001914-1/1



GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Birigüi

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46 151 718/0001-80

PROJETO DE LEI 146/06

ALTERA ANEXOS DA LEI Nº 4.766, DE 21 DE JUNHO DE 2.006, QUE “ DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA DE 2.007 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

Eu, **WILSON CARLOS RODRIGUES BORINI**,

Prefeito Municipal de Birigüi, do Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas por Lei,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

ART. 1º – Os Anexos V, VI, Demonstrativo I - Metas Anuais e Demonstrativo III – Metas Atuais Comparadas com a fixadas nos três Exercícios Anteriores da Lei nº 4.766, de 21 de Junho de 2.006, ficam alterados na forma do artigo 24 da mesma lei e também, em decorrência de mudanças nos Programas de Governo.

PARÁGRAFO ÚNICO – Os anexos integrantes desta Lei substituem os anexos da Lei nº 4.766/06.

ART. 2º – Esta Lei entrará em vigor na data sua publicação.

WILSON CARLOS RODRIGUES BORINI
Prefeito Municipal